



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

ANO BASE 2022

**Relatório encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários em 31 de março de 2023,
conforme Resolução CVM nº 21/2021 – Anexo E**

Sumário

| | | |
|------|---|----|
| 1. | Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário: | 5 |
| 1.1. | Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário..... | 5 |
| 2. | Histórico da empresa | 5 |
| 2.1. | Breve histórico da sobre a constituição da empresa | 5 |
| 2.2. | Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 anos | 6 |
| 3. | Recursos Humanos..... | 7 |
| 3.1. | Descrição dos recursos humanos da empresa | 7 |
| 4. | Auditores | 8 |
| 5. | Resiliência Financeira | 8 |
| 5.1. | Com base nas suas demonstrações financeiras, a Sociedade atesta:..... | 8 |
| 5.2. | Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da Resolução CVM 21/2021..... | 9 |
| 6. | Escopo das atividades | 9 |
| 6.1. | Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa: | 9 |
| 6.2. | Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:..... | 10 |
| 6.3. | Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa:..... | 10 |
| 6.4. | Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: | 11 |
| 6.5. | Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária..... | 11 |
| 6.6. | Outras informações que a empresa julgue relevantes. | 11 |
| 7. | Grupo econômico..... | 11 |
| 7.1. | Grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:..... | 11 |
| 7.2. | Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa..... | 12 |
| 8. | Estrutura operacional e administrativa | 12 |
| 8.1. | Estrutura administrativa da empresa, conforme o estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno: | 12 |
| 8.2. | Organograma da estrutura administrativa da empresa..... | 18 |
| 8.3. | Informações com relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários | 18 |
| 8.4. | Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:..... | 19 |

| | | |
|-------|---|----|
| 8.5. | Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos | 19 |
| 8.6. | Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco | 20 |
| 8.7. | Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento..... | 20 |
| 8.8. | Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos..... | 20 |
| 8.9. | Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados a) quantidade de profissionais:..... | 20 |
| 8.10. | Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos..... | 22 |
| 8.11. | Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas..... | 23 |
| 8.12. | Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento | 24 |
| 8.13. | Outras informações que a empresa julgue relevantes | 25 |
| 9. | Remuneração da empresa | 25 |
| 9.1. | Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido..... | 25 |
| 9.2. | Receita proveniente dos clientes em decorrência das taxas descritas abaixo, em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário..... | 26 |
| 9.3. | Outras informações que a empresa julgue relevantes..... | 26 |
| 10. | Regras, procedimentos e controles internos..... | 27 |
| 10.1. | Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços | 27 |
| 10.2. | Como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados..... | 27 |
| 10.3. | Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc..... | 27 |
| 10.4. | Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados..... | 27 |
| 10.5. | Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários..... | 28 |
| 10.6. | Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM 21..... | 29 |
| 10.7. | Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 16 da Resolução CVM 21..... | 30 |
| 11. | Contingências | 30 |

- 11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa..... 30
- 11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional 30
- 11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores 30
- 11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a empresa figurou no polo passivo 30
- 11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional .. 30
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários 31

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário: Pedro Salmeron Carvalho
Cargo do responsável: Diretor de Gestão de Recursos

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário: Bianca B. G. Araujo Borsato
Cargo do responsável: Diretora de Compliance e Controles Internos

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário: Ana Racy Parente
Cargo do responsável: Diretora de Administração Fiduciária

1.1. Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário

- a. revisaram o Formulário de Referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

Data de constituição: 10/07/2020
Forma de Constituição: Sociedade Limitada
País de Constituição: Brasil
Prazo de Duração: Indeterminado
Data de Registro CVM: 11/11/2020

2.1. Breve histórico da sobre a constituição da empresa

A FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“FIDD”), foi constituída em julho de 2020 e autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar em agosto de 2020. possui como objeto social a prestação das seguintes atividades: (a) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (b) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (c) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo BCB e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; (d) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (f) exercer funções de agente fiduciário; (g) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, conforme autorização da CVM; (h) constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (i) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo BCB e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; (j) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; (k) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto,

pelo BCB e pela CVM. O portfólio de produtos da FIDD deverá abranger, a princípio, a administração de fundos de investimentos estruturados (assim entendidos como os Fundos de Investimento em Participações - FIP, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e os Fundos de Investimentos Imobiliários - FII) e fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM nº 555, bem como a distribuição de valores mobiliários, a custódia, controladoria, escrituração de fundos de investimento. Os sócios da FIDD possuem longa experiência em mercado financeiro e de capitais, passando por cargos de gestão em instituições financeiras nacionais e internacionais, bem como por bolsas de valores e mercado de balcão organizado. Contando com um time de profissionais com experiência em administração fiduciária, custódia e controladoria e escrituração de fundos de investimentos, a FIDD procura desenvolver uma capacidade única e sem paralelos para atuar de maneira personalizada e assertiva com seus clientes.

2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 anos

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A FIDD não passou por eventos de incorporação, fusão, cisão, alienação e/ou aquisição de controle societário desde sua constituição.

b) escopo das atividades:

O escopo das atividades exercidas pela FIDD consiste essencialmente na administração fiduciária, distribuição, custódia, controladoria e escrituração de fundos de investimentos.

c) recursos humanos e computacionais:

A FIDD possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária, distribuição custódia, controladoria e escrituração de fundos de investimentos.

Relativamente aos recursos humanos, a equipe da FIDD conta com uma sólida experiência de mercado e buscará aumentar a equipe gradualmente, proporcionando incentivos compatíveis e ambiente em que as decisões são tomadas de forma colegiada.

Com relação aos recursos computacionais, a FIDD conta com assinaturas dos principais serviços de armazenamento de arquivo em nuvem, de reconhecidos fornecedores do mercado, como Microsoft e Vivo. A FIDD fará uso ainda de serviços de plataformas de processamento e serviços para mercado de capitais de empresas renomadas. Os pacotes de serviços contratados são o MAPS, o Fromtis e o E-guardian, da Advice. Temos ainda serviços para consultas de background check e esporadicamente bases de dados como Data Engine, da Cedro, de modo a garantir a segurança e confiança das informações.

Maiores informações serão disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência em

relação aos recursos humanos e computacionais da FIDD.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A FIDD possui estrutura interna de políticas, manuais e circulares. Esses documentos estão disponíveis para consulta por todos os colaboradores.

Cada área de negócio da FIDD deve elaborar seus manuais internos e externos, sempre com o auxílio do time de compliance, e solicitando a aprovação da alçada competente, caso aplicável.

Também possui um procedimento específico para publicação e controle de políticas relacionadas à área de compliance.

A adequação às mudanças naturalmente necessárias à manutenção das políticas, circulares e controles internos da FIDD são acompanhados pelos times de jurídico e compliance, de modo que, são sempre atualizadas em relação à legislação e regulamentação aplicável e às melhores práticas de mercado, foco de constante atenção por parte dos seus colaboradores.

As Políticas estão publicadas no site da FIDD (www.fiddgroup.com.br).

3. Recursos Humanos

3.1. Descrição dos recursos humanos da empresa

- a) nº. De sócios:** 02 (dois) sócios pessoas físicas e 1 sócio pessoa jurídica
- b) nº de empregados:** Em 31/12/2022, a FIDD contava com 43 (quarenta e três) colaboradores, incluindo sócios.
- c) nº de terceirizados:** Em 31/12/2022, a FIDD contava com:
- 01 (um) – assessoria contábil
 - 01 (um) – assessoria legal, contratada conforme demanda;
 - 01 (um) - auditor independente para auditoria interna;
 - 01 (um) assessoria de marketing;
 - 02 (dois) terceirizado PJ para área de tecnologia com foco em desenvolvimento.
- d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:**

| Número total de prepostos | 3 |
|---|------------------------------------|
| Nome | Ato Declaratório CVM |
| Pedro Salmeron Carvalho | 16.844, de 7 de janeiro de 2019 |
| Ana Racy Parente | 20.216, de 30 de setembro de 2022. |
| Diego de Ferro e Brussi Ferrante da Silva | 18.267, de 23 de novembro de 2020 |

4. Auditores

Possui auditor? Sim

Nome/Razão social: Mazars Auditores Independentes SS

Data de contratação dos serviços: 24/02/2022

Descrição dos serviços contratados: Auditoria das demonstrações financeiras anuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as normas internacionais para relatórios financeiros (IFRS). Tipo auditor Pessoa Física Nome/Razão social Paulo Sérgio Barbosa CPF/CNPJ 045.740.548-16 Início da prestação de serviço 2019 Descrição dos serviços contratados Auditoria das demonstrações financeiras anuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as normas internacionais para relatórios financeiros (IFRS).

Nome/Razão social: Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.A.

Data de contratação dos serviços: 15/05/2022

Descrição dos serviços contratados: (i) Auditoria das demonstrações financeiras da FIDD referente, com a aplicação de procedimentos técnicos tendo como objetivo a emissão de opinião sobre a adequação da posição patrimonial e financeira, do resultado de suas operações, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

(ii) Revisão das operações e dos controles fiscais adotados, visando verificar o cumprimento das obrigações legais, fiscais, principais e acessórias exigidas pela legislação vigente e a manutenção adequada de mecanismos de controles internos, que suportam as apurações e os efetivos recolhimentos de tributos, além da prestação de informações à fiscalização; e (iii) Revisão das principais rotinas trabalhistas e previdenciárias da empresa, contemplando o recolhimento de encargos sociais, os procedimentos burocráticos referentes à documentação exigida pela legislação, os procedimentos de cálculo, a tributação, o pagamento e gestão de benefícios concedidos, e os procedimentos relativos às contratações de terceiros.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas suas demonstrações financeiras, a Sociedade atesta:

- a) **que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. não é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração.**

Não.

- b) **que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00**

(trezentos mil reais).

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da Resolução CVM 21/2021.

As Demonstrações Financeiras da FIDD encontram-se disponíveis no site da Instituição, <https://www.fiddgroup.com/governanca-corporativa/>.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).

Dentre as atividades autorizadas pela Resolução CVM nº 21 a FIDD pretende exercer preponderantemente a atividade de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração de fundos de investimentos.

Cabe mencionar que a área de administração fiduciária da FIDD encontra-se totalmente segregada das demais atividades da empresa.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).

Fundos de investimentos, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimentos imobiliários e fundos de investimento em participações.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

A FIDD realiza a administração de fundos de investimentos (FIDC, FIP, FII e Fundos de investimentos regulados pela ICVM 555), que terão sua carteira composta por direitos creditórios, cotas de outros fundos de investimentos, títulos públicos, títulos privados, como, os certificados de depósitos bancários, debêntures, CRIs, ações e/ou outros valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, aplicável para cada tipo de fundos de investimentos, conforme previsto nos respectivos regulamentos.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A FIDD atua na distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob a sua administração.

6.2. **Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:**

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A FIDD não presta as atividades de custódia, controladoria e escrituração de cotas de fundos de investimentos administrados por terceiros, com exceção dos fundos de investimentos administrados por outras empresas do mesmo grupo econômico da FIDD. Não há, portanto, conflitos de interesses nesse sentido.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A FIDD é controlada pela FIDERE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. ("Fidere"), que possui como objeto social exclusivo a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, não existe potenciais conflitos de interesses entre as atividades exercidas pela sociedade controladora e a FIDD.

A Fidere é controlada pela FIDD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SA., que possui como objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista quotista ou qualquer outra forma permitida por lei, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Atualmente a FIDD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SA possui também possui participação societária na FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA (FIDD ADM). A FIDD ADM exerce as atividades de (i) administração fiduciária de fundos de investimentos em participações; (ii) gestão e (iii) controladoria. Por serem atividades complementares, entendemos não existir conflito de interesses entre as atividades.

6.3. **Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa:**

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

N/A.

b) número de investidores, dividido por:

N/A.

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

N/A.

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

N/A.

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

N/A.

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

N/A.

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

N/A

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

A FIDD atua com um número reduzido de gestores, sendo que a maioria deverá ser focada essencialmente em fundos estruturados, exclusivos ou destinados a um público restrito, de perfil qualificado ou profissional.

6.6. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

A FIDD compromete-se com a qualidade e a competência dos serviços prestados, e, sendo assim, possui um rígido sistema de Compliance. Todas as informações são arquivadas, sendo que as informações que dizem respeito aos clientes são tratadas com o mais absoluto sigilo. Todos os funcionários e colaboradores aderem ao manual de controles internos e ao código de ética. A FIDD aborda e desenvolve um relacionamento ético e transparente com seus clientes, parceiros e toda sua equipe.

7. Grupo econômico**7.1. Grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a) controladores diretos e indiretos:**

A FIDD é controlada diretamente pela FIDERE Participações Societárias Ltda., que detêm 99,90% de seu capital social.

b) controladas e coligadas:

A FIDD não possui sociedades controladas ou coligadas.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

A FIDD não possui participação em outras sociedades.

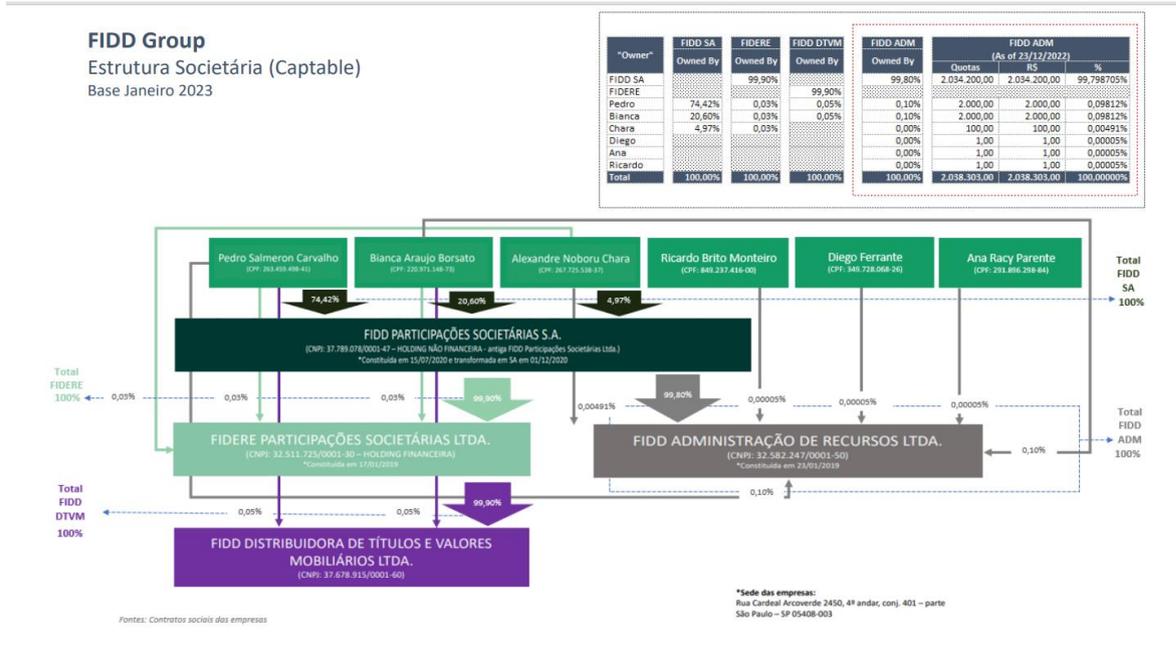
d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Com exceção do controlador indicado no item (a), não existem outras sociedades com participação na FIDD.

e) sociedades sob controle comum:

Com exceção do controlador indicado no item (a), não existem outras sociedades com participação na FIDD.

7.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme o estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

| Unidade Organizacional | Atribuições |
|--|---|
| Diretoria de Administração Fiduciária | Responsável pelas atribuições específicas da administração fiduciária e obrigações previstas na |

| | |
|--|---|
| | Resolução CVM 21. |
| Diretoria de Compliance e Controles Internos | Responsável pela gestão do jurídico, canal de denúncias, controles internos e compliance; definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos operacionais e aderências (interna e externa) dos processos realizados pelas áreas às legislações e regulamentações vigentes. |
| Diretoria de Administrativo Financeira | Responsável pela gestão da tesouraria da FIDD, contas a pagar e receber, pelas equipes de projetos e pela operacionalização do dia-a-dia do escritório. |
| Diretoria de Controladoria | Responsável pelo acompanhamento, controles e monitoramento das operações realizadas pelos fundos de investimento administrados pela FIDD, incluindo relacionadas a controladoria, precificação e contabilidade dos fundos. |
| Diretoria de TI e Relacionamento com Clientes | Responsável pela gestão e monitoramento dos sistemas internos e externos utilizados pela FIDD e pelos fundos por ela administrados, pela manutenção do parque tecnológico da Instituição e pelo desenvolvimento de novas soluções. Do ponto de vista de relacionamento com clientes, a área é responsável pelo atendimento aos stakeholders da FIDD. |
| Diretoria de Riscos | Responsável pelo monitoramento e gestão dos riscos corporativos e financeiros, enquanto segunda linha de defesa. |
| Diretoria de Gestão | Responsável pelas atribuições específicas da gestão de recursos e obrigações previstas na Resolução CVM 21. |
| Comitê de Compliance | Responsável por analisar operações que configuram infrações às políticas da FIDD, em especial ao Código de Ética e Conduta e à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção. Além disso, é responsável por avaliar, aprovar e renovar novas políticas, acompanhar as investigações recebidas pelo canal de denúncias e deliberar penalidades e, também, acompanhar as supervisões regulatórias e autorregulatórias. |
| Subcomitê de Onboarding | Responsável pela avaliação, aprovação ou rejeição de relacionamentos com stakeholders que foram identificados com perfil de Alto Risco ou que tenha sido avaliada a necessidade de avaliação do Subcomitê nos processos de KYC, KYP e KYE. Também é responsável por discutir outros assuntos relacionados ao Onboarding, como melhorias de fluxos, novas tecnologias, entre outros. |
| Subcomitê de PLD | Responsável por avaliar operações atípicas ou situações suspeitas de lavagem de dinheiro conforme dossiê |

| | |
|--|---|
| | apresentado pela área de Compliance, afim de decidir se o fato deverá ser comunicado ao COAF. Além disso, deverá deliberar os procedimentos de PLDFT em andamento e recomendar ações mitigatórias de risco que assegurem a correta realização das atividades. |
| Comitê de Iniciativa de Negócios | Responsável por avaliar novos produtos, ideias de negócios ou tecnologias. Ademais, é responsável por definir e atualizar as políticas de precificação de produtos e serviços da FIDD. |
| Subcomitê de Projetos | Responsável por avaliar novos projetos e acompanhar os projetos em desenvolvimento. |
| Subcomitê de Estruturação e Implantação de Fundos | Responsável pelo acompanhamento semanal dos fundos de investimentos em estruturação ou em fase de transferência para a FIDD. |
| Comitê de Operações | Responsável pelo acompanhamento dos processos operacionais, propondo criação de novos processos, alteração e/ou encerramento de processos existentes; acompanhamento e identificação de problemas identificados e propostas de soluções; entre outras atribuições. |
| Subcomitê de Precificação | Responsável pela definição e acompanhamento das precificações envolvendo os ativos investidos e a serem investidos pelos fundos administrados e/ou geridos pela FIDD, bem como dos fatores internos ou externos que possam afetar a composição de preço de tais ativos. |
| Subcomitê de Riscos de Fundos de Investimentos | Responsável pelo acompanhamento e definição de planos de ações envolvendo desenquadramentos dos fundos de investimentos. Também é responsável por monitorar riscos de mercado, crédito e demais riscos operacionais envolvendo os fundos de investimentos. |
| Subcomitê de Operações | Responsável pelo acompanhamento semanal das operações atípicas que os fundos de investimento estão realizando. |
| Comitê de Pessoas | Responsável pela definição de treinamentos (internos e externos), políticas de remuneração, bônus e demais incentivos; avaliação dos Colaboradores, entre outras atribuições. |
| Comitê de Riscos Corporativos | Responsável por avaliar e aprovar a RAS - Declaração de Apetite de Riscos da FIDD, acompanhar o gerenciamento de capital da FIDD, definir a régua de riscos de produtos, serviços e novas tecnologias, avaliar riscos altos e extremos identificados, aprovar planos de ação relacionados aos |

| | |
|---|---|
| | riscos altos e extremos, bem como avaliar reportes realizado pelo Subcomitê de Riscos de Fundos de Investimentos. |
| Subcomitê de Segurança da Informação | Responsável por avaliar possíveis vazamentos de dados, incidentes de segurança. acompanhar riscos sistêmicos e avaliar a necessidade de aprimoramento e melhorias nos processos de segurança da informação, incluindo LGPD. |
| Comitê de Investimentos | Responsável pela definição dos critérios para aquisição ou venda de ativos pelos fundos de investimentos geridos pela FIDD, de acordo com os tipos de operação; pela análise das operações novas para integrar o portfólio fundos de investimentos geridos pela FIDD, pelo acompanhamento dos projetos em carteira (desempenho operacional e covenants), bem como pela gestão estratégica de tais investimentos, assim entendido como avaliação de performance. |

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas as suas decisões:

| Unidade Organizacional | Atribuições |
|--------------------------------|--|
| Comitê de Compliance | É composto pelo Diretor e Representante de Compliance, pelo Representante da área de Riscos e pelos Representantes de áreas envolvidas no tema abordado. O Coordenador do Comitê será o Diretor de Compliance ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião. |
| Subcomitê de Onboarding | Formado pelo Diretor e Representante de Compliance, pelos Representantes das áreas de Riscos, Administração Fiduciária, Fund Owner, Jurídico e, caso necessário para o tema em pauta, pelo Representante da área de TI. O Coordenador do Comitê será o Diretor de Compliance ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão com periodicidade semanal de acordo com a demanda, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião. |
| Subcomitê de PLD | Composto pelo Diretor de Compliance, pelos Representantes das áreas de Riscos, Jurídico e Controladoria. O Coordenador do Comitê será o Diretor de Compliance ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a |

| | |
|---|---|
| | <p>periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Comitê de Iniciativa de Negócios</p> | <p>É composto pelo Diretor de Administração, pelo Diretor de Controladoria e Custódia, pelos Representantes das áreas de Fund Owner, Projetos, Financeira, Compliance e, caso necessário, por Representantes das demais áreas da FIDD envolvidas no tema em pauta. O Coordenador do Comitê será o Diretor de Administração Fiduciária, ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Subcomitê de Projetos</p> | <p>É composto por Representantes das áreas de Projetos, TI, Financeiro, Compliance e, caso necessário, por Representantes das demais áreas da FIDD envolvidas no projeto em pauta. O Coordenador do Subcomitê de Projetos será o Representante da área de Projetos. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade mensal, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Subcomitê de Estruturação e Implantação de Fundos</p> | <p>É composto por Representantes das áreas de Projetos, TI, Financeiro, Compliance e, caso necessário, por Representantes das demais áreas da FIDD envolvidas no projeto em pauta. O Coordenador do Subcomitê de Projetos será o Representante da área de Projetos. As reuniões ocorrerão com periodicidade semanal de acordo com a demanda, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Comitê de Operações</p> | <p>Composto pelo Diretor de Custódia e Controladoria, pelos Diretores das demais áreas envolvidas nos assuntos da pauta da reunião, por Representantes das áreas de Custódia, Controladoria, Riscos, Projetos, TI, Compliance e, caso necessário para o assunto em pauta, Representantes das áreas de 8 Administração Fiduciária e Fund Owner. O Coordenador do Comitê será o representante da Diretoria de Controladoria e Custódia, ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Subcomitê de Precificação</p> | <p>Composto pelo Diretor de Controladoria e Custódia, por Representantes das áreas de Precificação, Riscos, Compliance e Administração Fiduciária. O Coordenador do</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Subcomitê de Precificação será o Representante de Precificação. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade mensal, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Subcomitê de Riscos de Fundos de Investimentos</p> | <p>Composto pelo Diretor de Controladoria e Custódia, por Representantes das áreas de Precificação, Riscos, Compliance e Administração Fiduciária. O Coordenador do Subcomitê de Precificação será o Representante de Precificação. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade mensal, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Subcomitê de Operações</p> | <p>Composto por Representantes das áreas de Fund Owner, Jurídico, Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria, Precificação, Compliance e, caso necessário para o tema em pauta, por Representante da área de TI. O Coordenador do Subcomitê de Operações será o Representante da área de Fund Owner. As reuniões ocorrerão com periodicidade semanal de acordo com a demanda, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Comitê de Pessoas</p> | <p>É composto pelo Diretor Financeiro, pelo Responsável por Recursos Humanos, e por Representantes das demais áreas da FIDD envolvidas no tema em 9 pauta. O Coordenador do Comitê será o Responsável pela área de Recursos Humanos, ou seu representante devidamente indicado para este fim. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade semestral, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Comitê de Riscos Corporativos</p> | <p>É composto pelo Diretor de Riscos, por Representantes das áreas de Riscos, Custódia, Controladoria, TI, Projetos, Compliance e, caso necessário para o tema em pauta, Representante das áreas de Administração Fiduciária, Financeiro e Jurídico. O Coordenador do Comitê será o Representante da Riscos. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade semestral, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |
| <p>Subcomitê de Segurança da Informação</p> | <p>É composto pelo Diretor de Riscos, por Representantes das áreas de TI, Riscos, Recursos Humanos e Compliance. O Coordenador do Subcomitê de Segurança da Informação será o Representante de TI. As reuniões ocorrerão, no mínimo, com a periodicidade anual, e suas decisões são registradas por meio de pauta e ata de reunião.</p> |

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Todos os administradores possuem poderes iguais, sendo que o administrador Diretor responsável pela Administração Fiduciária tem, apenas em conjunto com o Diretor responsável por Compliance e Controles Internos, poder de veto sobre qualquer ato relativo à Administração Fiduciária dos Fundos para os quais a FIDD prestará serviço.

8.2. Organograma da estrutura administrativa da empresa

O organograma da estrutura administrativa da FIDD na data base deste Formulário de Referência está representado a seguir:



8.3. Informações com relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

| Nome CPF | Idade Profissão | Cargo eletivo ocupado Outros cargos ou funções exercidas na empresa | Data da posse | Prazo do mandato |
|---|--------------------------|--|---------------|------------------|
| Pedro Salmeron Carvalho CPF: 263.459.498-41 | 43 anos Administrador | Diretor | 08/08/2019 | 2024 |
| Bianca Benedetti Galvão de Araujo Borsato CPF: 220.971.148-73 | 41 anos Advogada | Diretora de Compliance, Controles Internos e Riscos | 08/08/2019 | 2024 |
| Alexandre Noboru Chara CPF: 267.725.538-37 | 47 anos Economista | Diretor de Riscos | 01/03/2020 | 2024 |

| | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------------|------------|------|
| Diego de Ferro e Brussi Ferrante da Silva CPF: 349.728.068-26 | 36 anos Gestor Financeiro | Diretor de Controladoria e Custódia | 06/02/2023 | 2026 |
| Ana Racy Parente CPF: 291.896.298-84 | 43 anos Advogada | Diretora de Administração Fiduciária | 06/02/2023 | 2024 |

8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

| Diretor Responsável pela atividade de Administração Fiduciária |
|--|
| Experiência Profissional – Curriculum Vitae |
| <p>ANA RACY PARENTE – CPF: 291.896.298-84</p> <p>Formada em Direito em 2004 pela Faculdade Metropolitanas Unidas (FMU). Pós-graduação em Direito Constitucional pela PUC - SP em 2009 e Master of Law (LL.M.) Direito dos Mercados Financeiros e de Capitais pelo Insper em 2017</p> <p>É certificado com o CGA-Anbima. Além disso, possui Certificação Profissional em PQO-B3 - Compliance e Certificação em Relacionamento com Clientes e Ouvidoria em Instituições do Mercado pela ANCORD.</p> |

| Diretor Responsável pela atividade de Gestão de Recursos |
|---|
| Experiência Profissional – Curriculum Vitae |
| <p>PEDRO SALMERON CARVALHO - CPF: 263.459.498-41</p> <p>Formado em Administração de Empresas em março de 2005 pela FEA-USP. É certificado com o CGA-Anbima, aprovado em 13 de setembro de 2018, e com o CPA-20 - Anbima, aprovado em 24 de maio de 2019.</p> |

8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

| Diretor Responsável pela atividade de Compliance, Controles Internos e PLD |
|---|
| Experiência Profissional – Curriculum Vitae |
| <p>BIANCA BENEDETTI GALVÃO DE ARAÚJO BORSATO – CPF: 220.971.148-73</p> <p>Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP, em 2004, e pós-graduada no Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa, no curso LLM em Direito do Mercado Financeiro e de Capitais em 2010.</p> <p>É inscrita na OAB/SP desde 2005; possui Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção - CPC-A pela LCB - LEC Certification Board, aprovada em 20 de setembro de 2019, e Certificação em Relacionamento com Clientes e Ouvidoria em Instituições do Mercado pela ANCORD, aprovada em 5 de dezembro de 2019.</p> |

8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco

| Diretor Responsável pela atividade de Risco |
|---|
| Experiência Profissional – Curriculum Vitae |
| ALEXANDRE NOBORU CHARA – CPF: Graduado em economia pela Universidade de São Paulo em 1999, com mestrado em Econometria e Macroeconomia pelo Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa, em 2007. CPA-20, Anbima |

8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento

A sra. Ana Racy Parente é a diretora responsável pela distribuição, conforme experiência profissional descrita no item 8.4 acima.

8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos**a) quantidade de profissionais:**

A equipe de gestão de recursos conta com 2 profissionais dedicados.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

N/A

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados a) quantidade de profissionais:**a) quantidade de profissionais:**

03 (três) profissionais internos, sendo um Diretor, com auxílio de assessoria jurídica externa.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Os Colaboradores devem observar as Políticas e procedimentos internos da FIDD, em especial

a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção e o Código de Ética e Conduta. Os Colaboradores também devem requerer, a qualquer parte relacionada à FIDD, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao Código de Ética e Conduta e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa. Incluem-se entre as atividades desenvolvidas por seus integrantes a gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto do normativo ao negócio, coordenação de grupos de trabalho, gestão dos planos de ação para aderência, aprovação de projetos de TI (regulatório), reporte de informações gerenciais de Compliance, atendimento de requisições de órgãos autorreguladores e ações de fiscalização, acompanhamento do fluxo de respostas). Avaliação do ambiente de controle, Compliance, segurança da informação e continuidade, bem como gestão de riscos operacionais envolvendo parceiros contratados para distribuição de fundos e intermediação de valores mobiliários, bem como a verificação de que tais parceiros possuem políticas e procedimentos destinados à gestão de riscos operacionais, de mercado, crédito e liquidez, conforme aplicável. Responsável pela análise e controle de riscos fiduciários de todos os produtos administrados pela FIDD, análise de produtos e de mandatos, participando dos respectivos processos de aprovação, atuação em situações que geram riscos fiduciários e regulatórios e desenvolvimento de metodologia e controle de enquadramento.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Todos os Colaboradores, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Ética e Conduta da empresa e um treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, além de realizar a adesão à Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética e ao Código de Ética e Conduta, e preencher a Declaração de Situação Patrimonial e Investimentos Pessoais.

Os sistemas de informação utilizados são Microsoft Office, pacote de aplicativos da Microsoft e planilhas proprietárias e documentos e políticas formalizados e desenvolvidos em processador de texto. Os Colaboradores de Compliance podem dispor ainda de eventuais aplicações e serviços de suporte à pesquisa de dados e treinamentos, por exemplo.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance, Controles Internos e Administrativa exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A área de Compliance e de gestão de riscos não está subordinada a área de administração de valores mobiliários ou a qualquer área comercial. Ademais, os profissionais envolvidos no processo não se reportam para os administradores ou gestores externos.

8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a) quantidade de profissionais:

02 (dois) colaboradores, em caráter não exclusivo, sendo que a quantidade poderá ser majorada conforme demanda.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Identificar, quantificar e controlar riscos existentes e potenciais ligados às atividades da FIDD e às operações dos fundos de investimento administrados pela FIDD.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O gerenciamento e controle de riscos é exercida pela Diretoria de Riscos, entre outras atribuições as atividades descritas na (i) Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos: (A) Implementar as políticas de gerenciamento de risco corporativos, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos; (B) Avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços; (C) Definir mecanismos de identificação, análise, categorização e acompanhamento dos eventos de risco operacional, para garantir a implementação dos planos de ação corretivos e instrumentos de controle; (D) Acompanhar os Planos de Continuidade de Negócios ("PCN"), para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades; (E) Realizar periodicamente testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições não capturadas ou a possibilidade de arbitragem dos limites estabelecidos e dos incentivos pretendidos; (F) Elaborar e divulgar informações periódicas para o acompanhamento e monitoração dos riscos; (G) Assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, incluindo a conciliação contábil quando aplicável; e (H) Acompanhar as condições macroeconômicas de mercado; e (ii) no Manual de Gerenciamento de Riscos para Fundos de Investimentos: (A) Encaminhar periodicamente os relatórios de exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob administração para o Diretor de Administração Fiduciária; (B) Implementar as políticas de gerenciamento de risco, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos; (C) Avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços; (D) Monitorar e controlar a exposição aos riscos em função dos limites de exposição e de enquadramento de ativos definidos nos Regulamentos, ou conforme os parâmetros gerais estabelecidos neste instrumento normativo, reportando situações de desenquadramento ou da potencial ocorrência de situações ou eventos atípicos não monitorados; (E) Utilizar modelos estruturados, com base em cálculos matemáticos e estatísticos e as melhores práticas de mercado, facultado o apoio de consultorias especializadas, quando aplicável; (F) Supervisionar e coordenar a definição da metodologia e da execução da precificação a valor de mercado de instrumentos financeiros, em observância às exigências dos procedimentos internos ou regulamentares exigidos e as melhores práticas de mercado; entre outros.

A FIDD possui dois subcomitês responsáveis pelo monitoramento de riscos: (A) o Subcomitê de Riscos Corporativos e Operacionais e (B) o Subcomitê de Precificação e Riscos.

Os sistemas de informação utilizados para a execução de tais rotinas são aqueles mantidos pela Gerência de Compliance, Controles Internos, Gerência de Riscos e pela Gerência Financeira da FIDD para o regular desenvolvimento de suas atividades, bem como pelas rotinas do Subcomitê de Riscos Corporativos e Operacionais e do Subcomitê de Precificação e Riscos, conforme descrito no Manual de Gerenciamento de Riscos.

A FIDD possui dois subcomitês e um comitê responsável pelo monitoramento de riscos: (A) o Subcomitê de Riscos de Fundos de investimentos; (B) Subcomitê de Segurança da Informação (C) Comitê de Riscos Corporativos.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As atividades de monitoramento de risco são realizadas de forma independente pela Diretoria de Riscos, com o apoio de subcomitês constituídos especificamente para este fim. As tarefas de monitoramento dos riscos financeiros são executadas conforme as melhores práticas internacionais como a norma ABNT NBR ISSO 31000 Gestão de Riscos.

8.11. Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

a) Quantidade de profissionais:

Na data de referência do formulário a FIDD contava com 9 profissionais dedicados à prestação de tais serviços.

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para as atividades de Controladoria, Custódia e Escrituração, a FIDD conta com um pacote de sistemas referência no mercado chamado MAPs Pegasus, criado pela empresa MAPS S.A. Soluções e Serviços. Entre as funcionalidades do pacote de sistema podemos citar a gestão das negociações de ativos para os fundos, reconciliação, relatórios regulatórios, cálculos da carteira do fundo, incluindo a precificação dos ativos, entre outros. Para o processamento do Direitos Creditórios, a FIDD contratou o Fromtis, com as funcionalidades de tratamento de lotes de direitos creditórios, certificação digital, posição e estoque de direitos creditórios, recompras, liquidações, gestão de lastro de direitos creditórios, relatórios regulatórios, entre outros. Ambos os sistemas possuem rotinas e processos, bem como banco de dados e métodos de processamento e são referências no mercado.

Rotinas e Procedimentos: Os processos de Controladoria, Custódia e Escrituração, bem como os processos operacionais são regidos pelo Manual Operacional de Serviços Qualificados da FIDD, Manual de Verificação de Lastros e Manual de Apreçamento, que passa por constante revisão, no mínimo anual. São abordados nesses Manuais, processos como (A) Instrução de movimentações, (B) liquidação, (C) guarda de ativos, (D) pagamentos, (E) precificação, (F) monitoramento de enquadramento, (G) divulgação de cotas, (H) registro de provisões, (I)

registro de provisões para perdas, (J) informações contábeis, (K) cadastro de cotista/investidor, (L) aplicação de cotista, (M) resgate de cotista, (N) extrato e posição de cotista, (O) calcular, apurar e reter os tributos pertinentes a cada cotista, (P) fornecimento ao administrador das informações do passivo, (Q) informações ao emissor, (R) informações aos investidores, (S) gravames incidentes, entre outros. As Rotinas e Procedimentos são pautados a atender toda a legislação, regulação, autorregulação e melhores práticas da indústria, além de requisitos específicos de determinados fundos.

c) A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O responsável pela área é o Diretor de Controladoria e Custódia, Alexandre Noboru Chara. Por mais de 10 anos, Alexandre foi coordenador da equipe responsável pelo monitoramento do risco dos fundos estruturados, do risco de crédito dos emissores de títulos e dos impactos na precificação dos fundos de investimento, bem como pela análise de valor justo das empresas investidas pelos fundos de investimentos em participação. Também foi responsável pela implementação e acompanhamento da métrica de provisionamento para devedores duvidosos, utilizada principalmente pelos fundos de investimento em direitos creditórios. Além de liderar o time de monitoramento e riscos, Alexandre também atuou com atividades de controle de adequação dos fundos de investimentos às normas legais. Participação dos processos de due diligence em gestoras, distribuidoras e agentes autônomos cadastrados como prestadores de serviços dos fundos de investimento administrados pela instituição. Controle de enquadramento do suitability dos cotistas dos fundos de investimento e acompanhamento dos processos de conheça seu cliente ("KYC"). Foi consultor para serviços de administração fiduciária, distribuição, controladoria e controles de risco para prestador de serviço ao mercado. Alexandre é formado em Economia pela FEA-USP e mestre em Econometria e Macroeconomia pelo Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa.

8.12. Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

a) quantidade de profissionais:

Na data de referência do formulário a FIDD contava com 2 profissionais dedicados à prestação de tais serviços.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A FIDD pode exercer a atividade de distribuição exclusivamente das cotas dos fundos de investimento que administra. Como regra, os fundos administrados pela FIDD adotam como procedimento a contratação de distribuidores, os quais deverão ser aprovados no processo de "KYP - Know Your Partner". A FIDD, quando atua como distribuidora, realiza os controles estabelecidos na legislação vigente, tais como processo de suitability, cadastro de cotistas/KYC - "Know your Client", fiscalização de agentes autônomos e outros.

c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A FIDD dispõe de programa de treinamento e reciclagem dos Colaboradores, que será executado periodicamente ou à medida que as regras e conceitos sejam atualizados. Esse programa possui caráter obrigatório a todos os Colaboradores, contando ainda com sessão específica de treinamento direcionada aos colaboradores que desempenham atividades de distribuição de cotas dos fundos sob administração. O objetivo do treinamento dos profissionais relacionados a área de distribuição consiste na sua preparação para o CPA20 ou certificação equivalente.

d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Os Colaboradores utilizam-se em suas respectivas estações de trabalho microcomputadores, telefones e impressoras.

e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os distribuidores terão acesso aos cotistas através de relatórios gerados a partir das informações disponibilizadas pelo custodiante (Passivo de Fundos - dados dos cotistas), ao perfil de Suitability, atualizações cadastrais, posição dos cotistas entre outras informações necessárias à distribuição.

8.13. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Nada a declarar.

9. Remuneração da empresa**9.1. Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido.**

A FIDD será remunerada pela administração, custódia e controladoria dos fundos em forma explícita nos regulamentos aprovados por assembleia de cotistas. As taxas serão expressas em % sobre o patrimônio administrado podendo apresentar um valor periódico mínimo para a manutenção das estruturas necessárias. As taxas pretendidas pela FIDD são:

(a) Administração de Fundos de Investimento regulados pela ICVM 555: entre 0,03% (zero vírgula zero três por cento) e 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) calculados pro rata die sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 2 mil (dois mil reais) e R\$ 15 mil (quinze mil reais);

(b) Administração de Fundos de Investimento em Participações: entre 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) e 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) calculados pro rata die sobre o valor

diário do Patrimônio Líquido do Fundo ou Capital Comprometido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 8 mil (oito mil reais) e R\$ 25 mil (vinte e cinco mil reais);

(c) Administração de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios: 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) e 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) calculados pro rata die sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 8 mil (oito mil reais) e R\$ 40 mil (quarenta mil reais);

(d) Custódia e controladoria: entre 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) e 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) calculados pro rata die sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 1 mil (um mil reais) e R\$ 40 mil (quarenta mil reais)

(e) Distribuição de fundos de investimentos administrados pela FIDD: entre 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e 0,30% (zero vírgula trinta por cento) calculados pro rata die sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, observado valor mínimo mensal entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 30 mil (quinze mil reais).

9.2. Receita proveniente dos clientes em decorrência das taxas descritas abaixo, em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário

a) taxas com bases fixas:

100%

b) taxas de performance:

0%

c) taxas de ingresso:

0%

d) taxas de saída:

0%

e) outras taxas:

0%

9.3. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Nada a declarar

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O procedimento adotado pela FIDD para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços está descrito na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços, e é composto, resumidamente, pelas seguintes etapas:

- (i) análise e avaliação de documentos mínimos necessários para evidenciar a capacitação do prestador de serviços (due diligence);
- (ii) monitoramento dos prestadores de serviços, mediante atualização e revisão dos documentos, processo e informações exigidos, com periodicidade de, no máximo 24 meses;
- (iii) fiscalização dos prestadores, com vistoria in loco, caso necessário. As etapas acima indicadas são realizadas no momento do início do relacionamento com um novo prestador de serviços e revisados periodicamente, nos termos do Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços. Dentre os itens a serem analisados para aprovação ou desaprovação da contratação de prestadores de serviços, deverá ser analisado:
 - (i) o resultado do processo de avaliação do prestador descrito acima; e
 - (ii) os custos praticados pelos prestadores de serviços, vis a vis os valores praticados pelo mercado para a atividade a ser exercida. A íntegra da Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviços encontra-se disponível no site da FIDD.

10.2. Como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A FIDD, como Administrador Fiduciário, irá monitorar as transações cotadas e efetivadas pelos seus Fundos, verificando se os custos transacionais estão dentro dos parâmetros de mercado, através da análise da operação em si e das tabelas de custos de Corretoras, por exemplo. A FIDD também será diligente nos outros custos que eventualmente um Fundo tenha que incorrer para efetivar determinada operação, como custos de consultores advogados. A primeira checagem será verificar sempre, ex-ante, se aquele custo estava ou não previsto no Regulamento dos Fundos.

10.3. Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em seu Código de Ética, a FIDD possui uma sessão específica em que fala de recebimento de presentes, viagens etc. A FIDD proíbe qualquer prática de soft dollar que exceda determinado valor ou em absoluto se estiver configurado qualquer conflito de interesse.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de contingência desenvolvido pela FIDD tem como objetivo traçar estratégias e ações para eventos negativos de origem interna ou externa, para que estes não impactem significativamente os nossos negócios e por consequência os de nossos clientes. Estão detalhados no (a) Código de Ética e Conduta, (b) Política de Controles Internos e Compliance; e (c) Política de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios. Para sua rede de dados, a FIDD conta com soluções de armazenamento de arquivos em Nuvem (cloud).

A empresa contratou o produto Microsoft 365, que consiste em uma suite de aplicativos para escritório. A gestão dos documentos é mantida em alguns dos aplicativos desta suite, sendo estes: (1) Microsoft Outlook: Para gestão e armazenamento de e-mails; (2) Microsoft Sharepoint e OneDrive: Para armazenamento de documentos de equipes e documentos individuais; e (3) Microsoft Teams: Para serviço de mensageria interna, com stakeholders e reuniões (gravadas em vídeo ou não). Todos os arquivos armazenados nos produtos listados acima possuem backup na plataforma Veritas. Os backups no Veritas são sincronizados durante o dia conforme os documentos sofrem alterações, e são armazenados por tempo indeterminado.

Para as informações contidas em sistemas e bancos de dados hospedados pela FIDD, utilizamos serviços de backup na nuvem Azure. Os backups são realizados diariamente e armazenados por 30 dias. A cópia do primeiro dia de cada mês é armazenada por 5 anos.

A rede de acesso à Internet conta com um link dedicado fornecido pela empresa Mundivox, com garantia de disponibilidade de 99,3%. Esse link é conectado em servidor de firewall interno que protege a rede corporativa e direciona o fluxo de

informações externas para um link contratado na empresa VIVO caso o link dedicado não esteja disponível.

A rede de telefonia da FIDD é VoIP com gravação total de todos os ramais e portabilidade de ramal. Como o tráfego das ligações telefônicas transita sobre a mesma rede de dados, ela usufrui do mesmo desenho de contingência para a rede de dados. A FIDD contará ainda com telefone fixo usual para fins de contingência, caso telefonia VoIP e rede de dados estejam fora de funcionamento.

A contingência física adotada é o home office para os diretores e demais colaboradores que executarem funções chave. Dado o desenho de rede, armazenamento de dados e telefonia da FIDD, a execução das atividades é plenamente viável via acesso doméstico. A íntegra da política e dos processos mencionados acima encontram-se nos documentos complementares citados acima.

10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A FIDD, na função de Administrador Fiduciário, custodiante e Controlador de Fundos irá suportar os Gestores Contratados nas atividades de monitoramento de risco de liquidez. Para o controle do risco de liquidez, serão avaliadas junto ao gestor as características para a liquidação dos ativos, os resgates dos cotistas, cotização, juntamente com análise de estresse, na perspectiva de piora do cenário econômico e potencialização dos seus resgates. Em caso de desenquadramento, a FIDD

acompanhará as ações corretivas para fazer frente a eventuais deficiências projetadas para o restabelecimento dos níveis reais de liquidez.

Sem prejuízo dos controles realizados acima, a FIDD também conta com um Subcomitê de Precificação e Riscos, com periodicidade mínima semestral, responsável, dentre outras atribuições, pelo acompanhamento e reavaliação periódica dos modelos matemáticos, parâmetros e critérios de cálculo utilizados para gestão do risco de liquidez.

10.6. Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM 21.

Relativamente ao cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, a FIDD dispõe de procedimentos de cadastro de clientes onde faz a classificação dos clientes de forma geral. As periodicidades de atualização cadastral obedecidas utilizam uma metodologia baseada em risco e estão de acordo com a legislação em vigor. Os testes de adequação cadastral devem ter periodicidade máxima anual, levar em consideração o nível de risco de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, ter seus resultados utilizados para o aprimoramento dos processos de captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais. Adicionalmente, somente serão recebidos aportes enviados da conta bancária de titularidade do cotista indicada na respectiva ficha cadastral, do mesmo modo que somente serão realizados pagamentos de resgate por meio de transferência do valor financeiro àquela mesma conta indicada na respectiva ficha cadastral. Os recursos aportados deverão ser compatíveis com os valores financeiros declarados pelo cotista na respectiva ficha cadastral. Similarmente, somente serão implementadas ordens de aplicação ou resgate solicitadas pelo cotista ou por seu procurador, via fax, carta assinada, e-mail e/ou telefone gravado, conforme discriminado na respectiva ficha cadastral do cotista. Relativamente às normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações em relação ao perfil do cliente, a FIDD mantém um conjunto de procedimentos que possibilitam a verificação da compatibilidade de tais produtos, serviços e operações com o perfil de risco do cliente, conforme os procedimentos de Suitability. A avaliação e classificação do cliente em uma categoria de perfil de investidor são realizadas por meio da aplicação de um questionário de análise do perfil de investidor. A FIDD possui políticas que consolidam os princípios e as diretrizes para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e às fraudes, em consonância com a legislação e regulamentação vigente e com as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais. Essas políticas contemplam o processo de identificação de clientes e trata-se de um conjunto de ações que devem ser adotadas, incluindo a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, além de procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de pessoas expostas politicamente. A FIDD também adota outros processos tais como "Conheça Seu Cliente", "Conheça Seu Parceiro", background check disponível na rede mundial de computadores, avaliação de novos produtos e serviços, monitoramento de transações, comunicação de transações suspeitas aos órgãos reguladores e um programa de treinamento de prevenção à lavagem de dinheiro, práticas abusivas de ofertas, financiamento ao terrorismo e combate à corrupção contínuo e aplicado a todos os colaboradores

elegíveis. A FIDD não admite parceiros que possibilitem a abertura e manutenção de contas anônimas, bem como reprovam a manutenção de relacionamento com indivíduos ou entidades mencionadas nas listas de sanções financeiras das Nações Unidas (ONU), US Office of Foreign Assets Control (OFAC) e União Europeia.

10.7. Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 16 da Resolução CVM 21

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM nº 21/2021, encontram-se disponibilizados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: www.fiddgroup.com.br

11. Contingências

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa

A FIDD não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal.

11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.

11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a empresa figurou no polo passivo

A FIDD não obteve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo,

em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional

A FIDD não obteve condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

DECLARAÇÃO DO ITEM 1 DO ANEXO E da Resolução CVM nº 21

São Paulo, 31 de março de 2023

Declaração

À CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência (item 1) – ANEXO E da Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentando e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Atenciosamente,

| | |
|--|--|
| Ana Racy Parente | Bianca Benedetti Galvão de Araujo Borsato |
| Diretor responsável por administração fiduciária | Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos |

Obs.: A versão assinada deste Relatório está disponível na sede da FIDD DTVM.

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 31 de março de 2023

Declaração

à CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E à Resolução CVM N° 21

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo 15-II (formulário de referência – pessoa jurídica), declaro que:

- a. não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;

Ana Racy Parente
Diretor de Administração Fiduciária

Obs.: A versão assinada deste Relatório está disponível na sede da FIDD DTVM.